



# Câmara Municipal de Hortolândia

Estado de São Paulo

## PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 62/2023 - Valdecir Alves Pereira - Dispõe sobre a instalação de "Pipódromos" no Município de Hortolândia e dá outras providências

## TRAMITAÇÃO

Data da Ação	24/08/2023
Unidade de Origem	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Unidade de Destino	Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania
Status	Suspensão Prazo - Parecer Comissão Permanente
Prazo	23/09/2023

## TEXTO DA AÇÃO

Nos termos do Art. 108, 2º do Regimento Interno, a presente Propositura terá o prazo suspenso pelo período de 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento do Ofício da Presidência que solicita informações. O decurso do referido prazo se dará em 23/09/2022. Segue juntado nesta data, os ofícios que solicitam informações.

Hortolândia, 24 de agosto de 2023.

**Vivian Cristina Fabiani**  
Chefe de Núcleo I de Comissões Legislativas



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Ofício Comissões Legislativas nº 7/2023

Hortolândia, 23 de agosto de 2023.

Exmo. Sr. Presidente, Vereador Edivaldo Sousa Araújo

**Ref.:** Pedido de informação ao Projeto de Lei nº 62/2023

Senhor Presidente,

Sirvo do presente para encaminhar a Vossa Excelência, em conformidade com o Art. 108, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Hortolândia, o requerimento exarado pela Presidente da Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania, Vereadora Marcia Cristina Campos, que solicita a Vossa Excelência as informações necessárias referentes ao Projeto de Lei nº 62/2023, visando melhor instruir o presente processo legislativo.

Diante do exposto, segue o requerimento supracitado para que sejam aplicadas as devidas providências. Sem mais a tratar, subscrevo o presente.

**Respeitosamente,**

**Marcia Cristina Campos**

Presidente da Comissão de Desenvolvimento e  
Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania

Presidência  
24/08/23  
Edite



# CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Hortolândia, 23 de agosto de 2023.

EXMO. SR. VEREADOR  
EDIVALDO SOUSA ARAÚJO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 62/2023

EXMO. SR. PRESIDENTE,

A Comissão de Desenvolvimento e Bem Estar Social, Direitos Humanos e Cidadania está analisando o Projeto de Lei nº 62/2023, de Autoria do Vereador Valdecir Alves Pereira, que dispõe sobre a instalação de “Pipódromos” no Município de Hortolândia e dá outras providências, e para dar prosseguimento na análise, **o nobre relator requer ao autor do Projeto de Lei, a juntada das diretrizes da Associação Brasileira de Pipas - ABP, citadas no Inciso I, Art. 3º da referida propositura, visando melhor instruir o presente processo legislativo. Requer ainda que sejam mencionados os campos de futebol e praças situadas no Município de Hortolândia que não possuam rede elétrica, visando compatibilizar a intenção do presente Projeto de Lei à realidade existente no Município.** Sem mais para o momento e certo do pronto atendimento de Vossa Excelência, antecipo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

**MARCIA CRISTINA CAMPOS**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO E  
BEM ESTAR SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA